



PUBLICADO NO DOMP Nº 189
DE:30/12/2010
PÁG: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO DE 28/06/11

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

~~Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da APM 05, Avenida Palmas Brasil, no município de Palmas.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1284/10, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET,~~

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a **JAIANY RIBEIRO MENDES**, do quiosque localizado na APM 05, Avenida Palmas Brasil, para exploração de serviços de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.~~

~~Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 17 de março de 2010.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
~~Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo~~